

023/2020 - PROCESSO SELETIVO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (CUSTOS)

1. Descrição do Cargo

Cargo: Técnico de Nível Superior (Custos)

Carga horária: 40 horas semanais

Horário de Trabalho: 8h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira (finais de semana quando houver necessidade da Instituição, mediante comunicação prévia).

Salário: R\$ 5.189,00

Benefícios: Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

PCD: Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições: De 19 a 22 de Novembro de 2020, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Avaliação Técnica: Prova Objetiva on-line prevista para 25 de Novembro de 2020. As orientações serão disponibilizadas quando do término das inscrições.

Requisitos (obrigatórios):

- Curso Superior em Administração, Economia, Matemática, Ciências Contábeis ou áreas afins.
- Experiência sólida em gestão de custos.
- Excel avançado.

Obs: A comprovação de experiência profissional deverá ser por meio de registro formal na carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado da instituição emitente;

Requisitos (desejáveis):

- Pós-graduação e/ou cursos em custos e orçamento.
- Curso em precificação e/ou estudo de viabilidade financeira e econômica.
- Conhecimento prático com a ferramenta de Power BI.
- Conhecimento em elaboração de precificação de produtos ou serviços.

Será um diferencial ter experiência profissional no Sistema S.

Principais atribuições:

- Propor e implementar sistema de custos e métodos de custeio por atividades e formação de preço de venda.
- Participar do processo de planejamento estratégico-operacional, da elaboração de orçamentos, relatórios e projetos.
- Administrar ações e projetos, criando e analisando instrumentos técnicos, de forma a aperfeiçoar resultados.
- Propor padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e da produtividade das atividades, envolvendo os diferentes setores e sugerindo novos procedimentos de trabalho, a fim de implementar ações voltadas à modernização e gestão de custos e precificação institucional com elaboração de análise de custo de serviços e métodos de custeio.
- Planejar, acompanhar e controlar os custos dos projetos/programas de acordo com a previsão orçamentária.
- Proceder ao estudo de viabilidade dos custos projetos/programas.
- Elaborar relatórios gerenciais de custos para a tomada de decisão.
- Desempenhar quaisquer outras atribuições que, pela sua natureza, possam ser incluídas em sua esfera de competência.

2. Etapas do processo seletivo (classificatórias e eliminatórias):

- Avaliação Técnica;
- Avaliação Curricular e de Requisitos;
- Avaliação Prática;
- Entrevista Técnica e Comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

3. Informações gerais sobre a seleção

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas referentes ao Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pelo e-mail cadastrado e/ou plataforma Empregare;

3.3 Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**

3.4 Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo corona vírus, o Sesc-DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e dos avaliadores.

3.5 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo

seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;

3.6 A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.

3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;

3.8 O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.9 A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;

3.10 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;

3.11 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto o código da vaga (neste caso: **023/2020**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida de resposta;

3.12 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:

- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
- b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
- c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
- d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF